



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2013/04/22

ATA N.º 8/2013

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras particulares: -----

5.1 – Adega Cooperativa do Rabaçal – Rebordelo – Pedido de aprovação de projeto de Arquitetura - Aditamento; -----

5.2 – Ramiro António Morais – Vinhais – Pedido de isenção de entrega de documentos; -----

5.3 – Paulo Alexandre Carvalho do Nascimento – Vinhais – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura; -----

5.4 – Margarida da Conceição Martins – Rebordelo – Comunicação prévia; -----

5.5 – João Paulo Roxo Pires – Zido - Pedido de aprovação de projeto de arquitetura – Reconstrução de edificação para TER - Agro-Turismo; -----

6 – Obras públicas: -----

6.1 – Construção de uma ETAR Compacta em Sandim – Aprovação da minuta do contrato. -----

7 – Escola Primária da Mofreita – Avaliação. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Freguesia de Vinhais; -----

8.2 – Freguesia de Rebordelo; -----

8.3 – Freguesia de Vila Boa de Ousilhão; -----

8.4 – Centro Social e Paroquial de Ervedosa; -----

8.5 – Encontro dos assistentes operacionais da saúde do Nordeste Transmontano e do Alto Tâmega; -----

8.6 – Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas; -----

8.7 – Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção de Vinhais. -----

9 – Aquisição de terreno. -----

10 – Transportes Escolares - Aprovação do Caderno de Encargos e Modelo de Convite e Abertura de Procedimento. -----

11 – Empresas Municipais – Prestação de Contas e Relatório de Gestão: -----

11.1 – Turimontesinho, EEM; -----

11.2 – ProRuris, EEM. -----

12 – Construção de uma fossa septica – Santalha – Cedência de terreno. -----

13 - 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa. -----

14 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que pretendia apresentar uma declaração de agradecimento e elogiar, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a forma como estão a ser executadas as obras na freguesia de Vale das Fontes, é digna do seu reconhecimento. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezanove do mês de abril, do ano de dois mil e treze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.493.040,93 €
Em dotações Não Orçamentais699.203,38 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – ADEGA COOPERATIVA DO RABAÇAL – REBORDELO – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – ADITAMENTO. -----

Foi presente o projeto de arquitetura, apresentado pela Adega Cooperativa do Rabaçal, sediada na povoação de Rebordelo, destinado à ampliação de uma indústria do tipo 3. ---

Relativamente a este assunto, a técnica superior de Arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L. n.º 26/2010. -----

Pretensão -----

Pretende o requerente aumentar a área de edificação da Adega Cooperativa de Rebordelo. De acordo com os extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área objeto do requerido não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

E segundo extrato da planta de ordenamento do respetivo plano também não pertence a áreas de "Espaços Naturais". -----

O terreno em um dos seus lados confronta com Estrada Nacional (E.N. 103). Nos termos

do disposto na Portaria n.º 114/71, de 1 de Março e D.L. n.º 13/94, de 15 de Janeiro torna-se necessário consultar as Estradas de Portugal. -----

O extrato da planta de ordenamento permite verificar que o local se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano numa zona classificada como "Espaço Urbano". Assim, entendo que o local em questão se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30º e seguintes) do RPDM de Vinhais. -----

Da leitura do artigo 31.º do RPDM, Rebordelo é um aglomerado urbano do nível II. E para este tipo de aglomerados urbanos o número de pisos admissível é três e 9m de cêrcea (artigo 37.º do RPDM).-----

A proposta é de um piso e não excede os 9m de altura. -----

O parecer das Estradas de Portugal é favorável à implantação proposta alertando no entanto que a construção de vedação carece de licenciamento autónomo (deve ser remetida cópia do parecer ao requerente). -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios a ANPC emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das seguintes correções a verificar em vistoria: -----

a) Deve instalar os hidrantes exteriores de acordo com o estipulado no art.º 12 da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro; -----

b) A sinalização de segurança deve obedecer ao estipulado nos artigos 108.º a 112.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro; -----

c) A iluminação de emergência deve obedecer ao estipulado nos artigos 113.º a 115.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro; -----

d) A deteção, alarme e alerta deve obedecer ao estipulado no art.º 129.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro. -----

Refere ainda no parecer (ANPC) que de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 2 do art.º 34.º do D.L. n.º 220/2008, de 12 de Novembro deve apresentar as respetivas medidas de autoproteção, conforme os requisitos exigidos no art.º 198.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro. -----

A Autoridade de Saúde emitiu também parecer favorável, assim como as Estradas de Portugal. -----

Proponho que sejam remetidas cópias dos pareceres externos ao requerente para conhecimento e cumprimento. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----

b) Projeto de águas pluviais. -----

c) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----

d) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações (caso se aplique); -----

e) Estudo de comportamento térmico; -----

f) Projeto acústico; -----

g) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios (caso se aplique).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projeto de arquitetura, em causa. -----

5.2 – RAMIRO ANTÓNIO MORAIS – VINHAIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Ramiro António Morais, onde solicita a isenção da entrega dos documentos do empreiteiro e apólices de seguros, uma vez que se trata de legalizar alterações levadas a efeito aquando da construção das moradias que possui na Portela dos Frades em Vinhais, e não pretender efetuar qualquer outro tipo de obra. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que se trata de legalizar alterações levadas a efeito aquando da construção das referidas moradias há já diversos anos, e porque o requerente declara não pretender levar a efeito qualquer outro tipo de obra, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, isentá-lo da apresentação dos documentos do empreiteiro e apólices de seguros. -----

**5.3 – PAULO ALEXANDRE CARVALHO DO NASCIMENTO – VINHAIS –
PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

**5.4 – MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MARTINS – REBORDELO –
COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----**

Foi presente a comunicação prévia, referente à construção de uma habitação que a Senhora Margarida da Conceição Martins, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. ----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de Arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, republicado pelo D.L n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

1. Pretende a requerente edificar/reconstruir uma edificação situada dentro do perímetro do aglomerado urbano da aldeia de Rebordelo; -----

2. Em conformidade com o disposto no n.º 4, artigo 4.º do RJUE, este tipo de operação encontra-se sujeita ao regime de COMUNICAÇÃO PRÉVIA; -----

3. Em conformidade com o disposto no n.º 12 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março verifico que a comunicação prévia não vem acompanhada de todos os elementos necessários; -----

4. E da análise dos mesmos cumpre-me informar o seguinte: -----

a) De acordo com os extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área onde o requerente pretende construir a habitação não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

b) E segundo extrato da planta de ordenamento do respetivo plano também não pertence a áreas de "Espaços Naturais"-----

c) O extrato da planta de ordenamento permite verificar que o local se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano numa zona classificada como "Espaço Urbanizável"; ---

d) Assim, entendo que o local em questão se encontra dentro do perímetro do aglomerado

urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30º e seguintes) do RPDM de Vinhais. -----

e) Da leitura do artigo 31,º do RPDM, Rebordelo é um aglomerado urbano do nível II. --

f) E para este tipo de aglomerados urbanos o número de pisos admissível é três e 9m de cêrcea (artigo 37.º do RPDM); -----

g) A proposta é de um piso e não excede os 9m de altura. -----

Conclusão -----

Face ao exposto propõe-se a admissão o da presente comunicação prévia.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e admitir a comunicação prévia, referente à construção que a Senhora Margarida da Conceição Martins, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

5.5 – JOÃO PAULO ROXO PIRES – ZIDO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA TER - AGRO-TURISMO. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente à reconstrução de uma edificação que o Senhor João Paulo Roxo Pires, pretende levar a efeito na povoação de Zido, e destinada a Turismo em Espaço Rural, do tipo Agroturismo. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de Arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente (RJUE, RMUE, PDM e RGEU. -----

1. O requerente pretende reabilitar uma construção existente e aproveitar as propriedades existentes e com uso agrícola para uma Unidade de Turismo em Espaço Rural do tipo Agroturismo; -----

2. Juntou contrato de comodato dando cumprimento às condições necessárias para efetivar a legitimidade para a realização da operação; -----

3. Junta planta de implantação abrangendo a totalidade da propriedade e diz que o número

- de unidades de alojamento são 8; -----
4. De acordo com o Plano Diretor Municipal, a área onde a requerente pretende intervir não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional; -----
5. Não pertence a áreas de "Espaços Naturais"; -----
6. Segundo o ponto 3 do artigo 32 do Regulamento do PDM de Vinhais, "*O perímetro urbano dos aglomerados do nível V (Todos os aglomerados que tenham um mínimo de 10 fogos licenciados e sejam servidos por arruamentos de utilização pública)* é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última edificação, nos sentidos dos arruamentos; -----
7. De facto avia confronta com o prédio, assim como tem uma habitação vizinha a menos de 50m. -----
8. Assim, entendo que o local em questão se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30º e seguintes) do RPDM de Vinhais; -----
9. A aldeia em questão situa-se dentro da área do Parque Natural de Montesinho. -----
10. Devido ao facto de se encontrar dentro do perímetro urbano da aldeia não é necessário consultar o ICNF nos termos do disposto no artigo 23, RCM n.º 179/2008, de 24 de Novembro. -----
11. A Autoridade Nacional de Proteção Civil não vê objeções ao desenvolvimento do projeto, solicitando a apresentação de Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndios; -
12. A proposta presente não altera o número de pisos existentes e a variação da altura (aumento proposto) encontra-se dentro dos limites máximos admissíveis (6,5 m). -----

Conclusão -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----
Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; ----
- b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projeto de águas pluviais; -----
- d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica quando exigível, nos termos da lei; -----
- e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----

- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projeto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovação o projeto de arquitetura, referente à reconstrução de um edifício que o Senhor João Paulo Roxo Pires, pretende levar a efeito na povoação de Zido, e destinada a Turismo em Espaço Rural, do tipo Agroturismo. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR COMPACTA EM SANDIM – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Construção de uma Etar Compacta em Sandim”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Vertival, Construções, Ld.^a. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

7 – ESCOLA PRIMÁRIA DA MOFREITA – AVALIAÇÃO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte e sete de novembro, foi presente a avaliação do prédio urbano, onde funcionou a escola básica da povoação da Mofreita, cujo teor é o seguinte: -----

“Em conformidade com deliberação de Câmara realizada em 27/11/2012, cumpre-me avaliar um prédio urbano, Escola primária de Mofreita, localizada na freguesia de Mofreita, neste concelho: -----

Análise: -----

O valor será o resultante da atual utilização (edifício destinado a serviços), localização, estado de conservação, idade e tendo-se como base as áreas existentes. -----

Cálculo:-----

1 - Método de avaliação: método adotado pela Direção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças: -----

$$V_m = V_t / 0,85 \text{-----}$$

$$V_t = V_c * A * C_a * C_l * C_q * C_v \text{-----}$$

V_m , valor de mercado;-----

V_t , valor patrimonial tributário;-----

V_c , valor base dos prédios edificados (ano 2013) = 482,40 €/m²;-----

C_a , coeficiente de afetação (serviços)= 1,1;-----

C_l , coeficiente de localização (conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais)= 0,4; -----

C_q , coeficiente de qualidade e conforto = 0,9;-----

C_v , coeficiente de vetustez (61 anos) = 0,4;-----

$$A = (A_a + 0,3 * A_b) * C_{aj} + 0,025 * A_c + 0,005 * A_d \text{-----}$$

A_a , area bruta privativa;-----

$$A_a = A_{bc} - A_b = 90,00 - 30,00 = 102,00 \text{ m}^2 \text{-----}$$

A_{bc} , area bruta de construção = 90,00 m²; -----

A_b , area bruta dependente = 30,00 m²; -----

A_{tt} , area total terreno = 1.160,00 m²-----

A_i , area de implantação = 90,00 m²;-----

A_c , area do terreno livre menor ou igual a 2x Area implantação = 180,00 m²-----

A_d , area do terreno livre que excede 2x Area implantação = 890,00 m²-----

C_{aj} (Coeficiente de ajustamento de áreas = 1-----

$$A = 77,95 \text{ m}^2 \text{-----}$$

Tal que: -----

$$V_m = 482,4 / 0,85 * 77,95 * 1,1 * 0,4 * 0,9 * 0,4 = 7007 \text{ €} \text{-----}$$

~ 7.000 €(valor base proposto)” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade notificar a Junta de Freguesia da Mofreita, quanto ao preço proposto, devendo pronunciar-se acerca do mesmo. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – FREGUESIA DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício da Junta da Freguesia de Vinhais, do teor seguinte: -----

“O Executivo desta freguesia termina o mandato no presente ano de 2013. -----

Por este facto é essencial que alguns dos processos pendentes sejam concluídos por quem teve intervenção direta e cuja conclusão dos contratos não foi possível terminar por divergências de ordem financeira. -----

Assim para nós, numa altura de dificuldades económicas, principalmente para as empresas é de fulcral importância o entendimento possível entre esta freguesia e os seus credores. –

O caso mais problemático que esta freguesia traz em agenda é o que diz respeito às “Valetas da Cidadelha”, cujo responsável pela obra foi António Aníbal Martins. -----

Esta obra, apesar de concluída há mais de dois anos, persiste a divergência de valores por várias razões, as quais penso já serem do conhecimento de todo o executivo desse Município. -----

Está em causa um valor diferencial de 7 741,36 € valor que só por si esta junta não consegue suportar. -----

Assim, solicita-se a V. Ex.^a se digne providenciar no sentido de colaborar financeiramente com este executivo a fim de tornar possível e efetivo o acordo esperado.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

8.2 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Rebordelo, apoio financeiro do valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), destinado à aquisição de manilhas e pagamento de mão de obra, para serem aplicadas aplicação no Bairro do Carril e no lugar de Nossa Senhora da Penha de França. -----

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu parecer favorável, propondo a atribuição de um apoio de quinhentos euros (500,00 €). ---

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de quinhentos euros (500,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

Foi ainda presente outro ofício da referida Junta de Freguesia, onde solicita apoio financeiro, no valor de trinta mil euros (30.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a continuação das obras de beneficiação do Posto da Guarda Nacional Republicana e dos CTT. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, informar a requerente que a Câmara Municipal continua interessada na conclusão das duas obras e por isso vai continuar a participar nas despesas, no entanto foi decidido enviar o pedido à Divisão de Obras Municipais, para que o técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, emita parecer sobre o pedido em causa. -----

8.3 – FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, apoio financeiro, do montante de vinte e quatro mil quinhentos e quatro euros e seis cêntimos (24.504,06 €), destinado a pagar despesas com a adaptação e remodelação da escola de Vila Boa para Centro de Convívio. -----

Enviado a parecer da Divisão de Obras Municipais, a técnica superior de engenharia, Marília de Lurdes Fortunato Fernandes, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Foi presente um ofício subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Vila Boa, onde solicita participação financeira no valor de 24.504,06€ para custear as obras que a Junta de Freguesia pretende levar a efeito na escola de Vila Boa. -----

Pretendem proceder à substituição do telhado, incluindo algumas vigas em madeira, limpeza de fachadas, execução de pinturas interiores e exteriores. -----

No dia 04-04-2013 desloquei-me ao local onde verifiquei a necessidade da realização dos trabalhos, como pode ser observado pelos registos fotográficos. -----

Após análise da estimativa orçamental anexa ao ofício, verifica-se que os preços apresentados são os praticados na região. “ -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de vinte mil euros (20.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

8.4 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ERVEDOSA. -----

Foi presente uma carta oriunda do Centro Social e Paroquial de Ervedosa, onde solicita apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com a construção de um muro em betão armado, para suporte de terras junto da Rua das Amoreiras, em Ervedosa, cujas despesas ascendem ao valor de vinte e dois mil e quinhentos euros (22.500,00 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer emitido pelo técnico superior de engenharia, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra, dando cumprimento ao despacho de V. Ex^a exarado no ofício do Centro Social e Paroquial de Ervedosa, datado de 05/04/2013, desloquei-me à

povoação de Ervedosa, com vista a verificar e quantificar o custo provável do muro de suporte construído junto à estrada municipal. -----

- Trata-se se um muro em betão armado, com aproximadamente 45m de comprimento e altura média de aproximadamente 1.80m, pintado à cor branco, que suporta o talude do Centro Social e que confina com a via pública. -----
- De acordo com a informação recebida no local por um elemento da Direção do Centro, terá sido executada uma “sapata” em betão armado em todo o comprimento do muro, com cerca de 1.20m de largura e 0.60m de altura. -----
- Ainda segundo informação recebida, terá sido também executado um dreno no tardoz do muro em todo o seu comprimento. (Foi possível verificar “in loco” a ligação desse dreno ao sistema de drenagem de águas pluviais da via pública.) ---
- Junta-se em anexo mapa de medições resultantes por um lado das medições que hoje é possível efetuar (parte visível do muro) e ao mesmo tempo da informação recebida da Direção do Centro, no que diz respeito aos trabalhos referentes à execução de dreno no tardoz do muro bem como ao movimento de terras e dimensões das fundações do muro. -----
- Do produto das medições com os preços unitários médios praticados na região para os trabalhos em causa, resulta um valor provável para a construção do muro de aproximadamente 21.000,00€+ Iva. (Orçamento em anexo). -----



MUNICÍPIO DE VINHAIS
Divisão de Urbanismo e Ambiente

CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM ERVEDOSA

MEDIÇÕES

Artº.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Unid.	nº de partes iguais	DIMENSÕES			QUANTIDADES	
				comp.	Largura média	Altura	Parciais	Totais
1,1	CAP. I - Movimento de terras Escavação em terreno de qualquer natureza para limpeza do terreno e abertura de sapata de muro, incluindo remoção e transporte dos produtos resultantes a vazadouro.	m3	1,00	45,00	0,60	3,00	81,00	81,00
1,2	Aterro com solos escolhidos, no tardo do muro de suporte, realizado em camadas de 0,50m, devidamente compactado.	m3	1,00	45,00	0,60	2,00	54,00	54,00
2,1	CAP. II - Drenagem Execução de dreno de águas pluviais, no tardo do muro de suporte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à condução das águas ao colector de águas pluviais ou valeta.	un.	1,00	40,00			40,00	40,00
3,1	CAP. III - Estrutura Fornecimento e colocação em obra de betão armado incluindo cofragem, descofragem e todos os escoramentos necessários, em:							
	a) Sapata de muros de suporte	m3	1,00	45,00	1,20	0,60	32,40	32,40
	b) Muros de suporte	m3	1,00	45,00	0,30	1,80	24,30	24,30
4,1	CAP. IV - Pintura Pintura do muro de suporte com tinta de exterior à cor branco.	m3	1,00	45,00	—	1,80	81,00	81,00



ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Artº.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades		IMPORTÂNCIAS		
		Uni.	QUANTIDADES	Preço unitário	Parciais	Totais
				€	€	€
1.1	CAP. I - Movimento de terras Escavação em terreno de qualquer natureza para limpeza do terreno e abertura de sapata de muro, incluindo remoção e transporte dos produtos resultantes a vazadouro.	m3	81,00	2,50 €	202,50 €	364,50 €
1.1	Aterro com solos escolhidos, no tardo do muro de suporte, realizado em camadas de 0,50m, devidamente compactado.	m3	54,00	3,00 €	162,00 €	
2.1	CAP. II - Drenagem Execução de dreno de águas pluviais, no tardo do muro de suporte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à condução das águas ao colector de águas pluviais ou valeta.	un.	40,00	30,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €
3.1	CAP. III - Estrutura Fornecimento e colocação em obra de betão armado incluindo cofragem, descofragem e todos os escoramentos necessários, em: a) Sapata de muros de suporte b) Muros de suporte	m3	32,40	300,00 €	9.720,00 €	18.225,00 €
		m3	24,30	350,00 €	8.505,00 €	
4.1	CAP. IV- Pintura Pintura do muro de suporte com tinta de exterior à cor branco.	m3	81,00	15,00 €	1.215,00 €	1.215,00 €
						21.004,50 €
Arredondamento						-4,50 €
						21.000,00 €

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de vinte mil euros (20.000,00 €), para ajuda do pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

8.5 – ENCONTRO DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA SAÚDE DO NORDESTE TRANSMONTANO E DO ALTO TÂMEGA. -----

Foi presente uma carta da comissão organizadora do encontro dos assistentes operacionais da saúde do Nordeste Transmontano e do Alto Tâmega, onde solicita que esta Câmara

Municipal colabore na realização deste evento, o qual vai ter lugar no próximo dia vinte e nove de maio, prevendo-se a participação de cerca de cento e vinte participantes. -----

Atendendo a que, este encontro origina a vinda de diversos visitantes ao Concelho de Vinhais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, autorizar o pagamento de despesas até ao montante de quinhentos euros (500,00 €). -----

8.6 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO GENÉSIO DE CELAS. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

8.7 – FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE VINHAIS. -----

Foi presente uma carta oriunda da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção de Vinhais, do teor seguinte: -----

“A Comissão Fabriqueira da Paróquia de Vinhais está, neste momento, empenhada na reconstrução da casa paroquial sediada nesta Vila, já que se torna premente proporcionar uma habitação condigna para o Pároco, ao mesmo tempo que se cria um espaço polivalente que servirá os seus paroquianos e também os habitantes de Vinhais e se aposta na requalificação urbana ao reconstruir um edifício no centro da Vila. -----

Assim, e atendendo à conjuntura económica que vivemos, solicitamos, a Vossa Excelência, participação financeiro no valor de quinze mil euros para as obras em causa. -----

Desde já assumimos o compromisso de, em contrapartida, o salão polivalente poder ser colocado à disposição da Câmara Municipal para a organização de eventos, desde que previamente acordado o calendário dos mesmos.” -----

Acompanhava esta carta uma informação elaborada pela técnica superior de engenharia, Marília de Lurdes Fortunato Fernandes, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Foi presente um ofício subscrito pelo pároco Luís Morais, onde solicita comparticipação financeira no valor de quinze mil euros para ajuda do pagamento de obras que a comissão fabriqueira pretende levar a efeito na casa paroquial de Vinhais. -----

Em visita ao local e na presença do Sr. Padre Luís Morais, o mesmo descreveu a intervenção que pretende fazer na referida casa. -----

Pretende-se: -----

- Ao nível da cave: -----
 - Criar ventilação, com a colocação de duas grelhas para o exterior; -----
 - Substituir 2 vigas de madeira por vigas metálicas, no coberto adjacente à casa; -----

- Ao nível do rés-do-chão: -----
 - Criar escadas interiores com gradeamento, em estrutura metálica/ madeira, do rés-do-chão para o 1º andar; -----
 - Construir uma instalação sanitária privativa anexa ao quarto existente; ---

- Ao nível do 1ºAndar: -----
 - Demolir o gradeamento existente e colocar novo em ferro pintado; -----
 - Impermeabilizar a varanda; -----
 - Alterar o sentido de abertura da porta da cozinha; -----

Pretende-se também arranjar as padieiras das janelas que estão danificadas devido a infiltrações, colocar caleiras, proceder a pinturas interiores e exteriores, ligação dos esgotos à rede de saneamento existente. -----

Em conformidade com os preços praticados na região para trabalhos da mesma natureza, elaborei uma estimativa orçamental para os trabalhos que o Padre Luís Morais se propôs

executar. O valor da estimativa orçamental é de 19.480,00€(dezanove mil quatrocentos e oitenta euros) acresce IVA à taxa legal em vigor.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas originadas com o referido restauro, devendo para o efeito ser objeto de inscrição orçamental, numa próxima revisão ao Orçamento. -----

9 – AQUISIÇÃO DE TERRENO. -----

Foi presente o processo para aquisição de terrenos na antiga quinta do Seminário. -----

Após a análise e discussão do assunto em causa, verificou existir desconformidade entre a área descrita no artigo n.º 6319 (15.723 m2) e área do levantamento efetuada (11.112 m2). Porque a Câmara Municipal continua interessada na sua aquisição, não só pela sua localização mas porque os terrenos confinantes já são pertença do Município de Vinhais, foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para continuar as negociações com o proprietário e apresentar uma proposta, para a sua eventual aquisição, numa próxima reunião deste Órgão. -----

10 - TRANSPORTES ESCOLARES - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE E ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Foram presentes para aprovação, o caderno de encargos e o modelo de convite, para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, I fase. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e o modelo de convite para a prestação de serviços no âmbito dos transportes

escolares, para o ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, I fase, e iniciar o procedimento por ajuste direto para a sua eventual realização. -----

Mais foi deliberado, nomear para júri do procedimento os membros, a saber: -----

- Roberto Carlos de Morais Afonso, Vereador detentor do pelouro da Cultura, que preside;
- Maria José Gomes Madureira, técnica superior de sociologia; -----
- Maria Adelaide Costa, Assistente Técnica. -----

Ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores Luís dos Santos Fernandes e Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

11 – EMPRESAS MUNICIPAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO: -----

11.1 – TURIMONTESINHO, EM; -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou, em cumprimento da alínea d), do n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho – Empresa Municipal de promoção Turística de Vinhais, EM, referente ao ano de dois mil e doze, previamente entregues aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Explicou a realização de todas as despesas, bem como a proveniência de todas as receitas.

Após a prestação dos esclarecimentos às dúvidas levantadas, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho – Empresa Municipal de promoção Turística de Vinhais, EM, referentes ao ano de dois mil e doze. -----

Regressaram à sala os Senhores Vereadores Luís dos Santos Fernandes e Roberto Carlos de Morais Afonso e ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

11.2 – PRORURIS, EM. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal apresentou, em cumprimento da alínea d), do n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, referente ao ano de dois mil e doze, previamente entregues aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Explicou a realização de todas as despesas, bem como a proveniência de todas as receitas.

Após a prestação dos esclarecimentos às dúvidas levantadas, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e doze. -----

Regressou à sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

12 – CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA SEPTICA – SANTALHA – CEDÊNCIA DE TERRENO. -----

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de oito do corrente mês de abril, acerca do assunto em causa, foi presente o contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e Jaime dos Santos Teles, do teor seguinte: -----

“ENTRE: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, contribuinte n.º 501156003 com sede na Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais, representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente em Vinhais, abaixo designada por Câmara Municipal e, -----

JAIME DOS SANTOS TELES, casado, portador do cartão de cidadão n.º. 03305537, contribuinte fiscal n.º 142452335, natural da freguesia de Santalha e residente na Rua de S. José, em Vinhais, vem na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel dos Santos, abaixo designada por cedente; -----

Entre as partes supra identificadas é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLAÚSULA 1

O cedente é legítimo herdeiro do prédio rústico constituído por pastagem e castanheiros, sito no lugar designado por Valongo, limite da povoação de Santalha, inscrito na matriz predial rústica pela freguesia de Santalha sob o artigo nº 4335 e que confronta do norte com António Gonçalves, do nascente com caminho, do sul com Manuel dos Santos e do poente com caminho. -----

CLAÚSULA 2

Pelo presente contrato, o cedente cede à Câmara Municipal o terreno necessário para a construção da **FOSSA SETICA** do saneamento de Santalha; -----

CLAÚSULA 3

E ainda dá permissão, para que no mesmo terreno, na extensão que se torne necessária e à profundidade adequada sejam colocados os respetivos drenos de descarga; -----

CLAÚSULA 4

A cedência e autorização inclui as necessárias servidões de passagem quando necessário e vedações. -----

CLAÚSULA 5

Em contrapartida a Câmara Municipal efetuará ao cedente, o pagamento da importância de mil e duzentos euros (1.200,00€) a título de indemnização. -----

CLAÚSULA 6

É esta a vontade das partes que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o contrato anteriormente transcrito. –

13 - 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002,

de 11 de janeiro, aprovar a 5.^a Alteração ao Orçamento de Despesa, do montante de treze mil euros (13.000,00 €). -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 - Obras Particulares: -----

1.1 – Alice dos Anjos Baía – Rebordelo – Reconstrução de uma moradia. -----

2 – Pessoal: -----

2.1 – Contratação de um Médico Veterinário – Regime de avença. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 - OBRAS PARTICULARES: -----

1.1 – ALICE DOS ANJOS BAIA – REBORDELO – RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente à reconstrução de uma moradia que a Senhora Alice dos Anjos Baía, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de Arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, republicado pelo D.L n.º 26/2010, de 30 de março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Pretensão -----

A primeira proposta apresentada pelo requerente (dez. 2012) foi objeto de parecer desfavorável em virtude do não cumprimento no Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

O requerente apresenta agora proposta reformulada com supressão de um piso, deixando assim livre de qualquer obstáculo as janelas do edifício vizinho. -----

De acordo com os extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área onde o requerente pretende construir a habitação não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

E segundo extrato da planta de ordenamento do respetivo plano também não pertence a áreas de "Espaços Naturais". -----

O extrato da planta de ordenamento permite verificar que o local se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano numa zona classificada como "Espaço Urbano". -----

Assim, entendo que o local em questão se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30.º e seguintes) do RPDM de Vinhais. -----

Da leitura do artigo 31.º do RPDM, Rebordelo é um aglomerado urbano do nível II. -----

E para este tipo de aglomerados urbanos o número de pisos admissível é três e 9m de cêrcea (artigo 37.º do RPDM). -----

A proposta é de dois pisos e não excede os 6,5m de altura. -----

Mas basicamente ao longo da via temos esta cêrcea e número de pisos. -----

O requerente propõe ainda varanda projetada sobre espaço público. -----

Consultada a Junta de Freguesia sobre algum eventual impedimento para a autorização da mesma e esta simplesmente responde que "...não tem pessoal qualificado para pronunciar acerca da proposta de ocupação aéreo com varanda..." o que me parece bastante estranho atendendo à forte intervenção que teve aquando de uma mesma situação na mesma via. Mas atendendo a esta resposta desloquei-me ao local e verifico que esta é uma solução

corrente ao longo da via e no alçado verifico que a altura livre no lado mais desfavorável é de 2,5m. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

Parece-me também que a varanda proposta não constitui nenhum constrangimento ao longo da via. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização - tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
- b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projeto de águas pluviais; -----
- d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projeto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha SCIE devidamente preenchida. “ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projeto de arquitetura, referente à reconstrução de uma moradia que a Senhora Alice dos Anjos Baia, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

2 – PESSOAL: -----

2.1 – CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO – REGIME DE AVENÇA. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Tendo em atenção que o médico veterinário municipal, Dr. Duarte Manuel Diz Lopes, pediu exoneração do lugar que ocupava no mapa de pessoal do Município de Vinhais, com efeitos à data de 2 de maio de 2013; -----

Tendo em atenção que existem determinadas tarefas que têm que ser asseguradas, entre elas, o acompanhamentos do Canil/Gatil municipal; -----

Atendendo que o procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público é moroso, e o desempenho das funções têm que ser asseguradas, no decurso deste; -----

Tendo em atenção que não existe pessoal em mobilidade especial apto para o desempenho das funções adjacentes ao lugar em causa; -----

Porque existe dotação orçamental para o efeito; -----

Proponho à Câmara Municipal, que autorize, ao abrigo do n.º 10, do art.º 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a abertura de procedimento para a contratação em regime de avença, nos termos da aliena a), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo período de seis meses um médico veterinário, para o desempenho das tarefas inerentes ao médico veterinário municipal.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar, ao abrigo do n.º 10, do art.º 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a abertura de procedimento para a contratação em regime de avença, de um médico veterinário, para desempenhar funções inerentes ao médico veterinário municipal. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----